

LEI MUNICIPAL Nº. 2.429/08 DE 21 DE JANEIRO DE 2008.

“Suplementa verbas e aponta recursos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

01 – Secretaria Municipal da Assistência Social

2007 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social

3.3.50.43.00.00.00.0001.000000-28 – Subvenções sociais

..... R\$ 3.000,00

Total da suplementação.....R\$ 3.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, a redução na seguinte Dotação Orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02 – Fundo Municipal da Assistência Social

2006 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00.00.0001.000000-172

..... R\$ 3.000,00

Total da reduçãoR\$ 3.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 21 de janeiro de 2008.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini

Secretário Municipal da Administração